

Lei nº 319, de 23 de Dezembro de 1980.

"Autuação ao Poder Executivo por meio do Convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos prédios Escolares do Estado - "CARPE".

O povo do Município de Mauquari, por seus Representantes Deputados, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos prédios Escolares do Estado de Minas Gerais - CARPE - objetivando a construção de um prédio destinado ao funcionamento da E.E. Dr. Elay Wauer, em Realga.

Artigo 2º - Para o cover as despesas decorrentes da assinatura do Convênio mencionado no artigo 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a depender o seu anexo ~~que~~ que por acaso for necessário, despesas essas que serão pela dotação própria do orçamento para 1981.

SS

Artigo 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Proposta Municipal de Mauquari, 23 de dezembro de 1980

Salim Fils Baradiz
Ass. do Secretário

Camillo Maif
Prefeito Municipal